



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH
CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS AFRICANOS E
AFRO-BRASILEIROS

ANA KARINA FIALHO OLIVEIRA HIRATA

CORPOS FEMININOS, VIOLÊNCIA E CASTIDADE: uma análise das diversas formas de violência contra a mulher desde a pandemia até o caso de Benigna Cardoso

São Luís

2023

ANA KARINA FIALHO OLIVEIRA HIRATA

CORPOS FEMININOS, VIOLÊNCIA E CASTIDADE: uma análise das diversas formas de violência contra a mulher desde a pandemia até o caso de Benigna Cardoso

Monografia apresentada ao curso de Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-brasileiros como requisito parcial para obtenção do título de graduação em estudos africanos e afro-brasileiros, sob orientação da prof^a. Dr^a Tatiane Da Silva Sales

São Luís

2023

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

HIRATA, ANA KARINA FIALHO OLIVEIRA.

CORPOS FEMININOS, VIOLÊNCIA E CASTIDADE: : uma análise das diversas formas de violência contra a mulher desde a pandemia até o caso de Benigna Cardoso / ANA KARINA FIALHO OLIVEIRA HIRATA, TATIANE DA SILVA SALES. - 2023.

32 f.

Orientador(a): TATIANE DA SILVA SALES.

Monografia (Graduação) - Curso de Estudos Africanos e Afro-brasileiros, Universidade Federal do Maranhão, SÃO LUÍS, 2023.

1. Benigna. 2. Relações de Gênero. 3. Violência contra as mulheres. I. DA SILVA SALES, TATIANE. II. SALES, TATIANE DA SILVA. III. Título.

ANA KARINA FIALHO OLIVEIRA HIRATA

CORPOS FEMININOS, VIOLÊNCIA E CASTIDADE: uma análise das diversas formas de violência contra a mulher desde a pandemia até o caso de Benigna Cardoso

Monografia apresentada ao curso de Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-brasileiros como requisito parcial para obtenção do título de graduação em estudos africanos e afro-brasileiros, sob orientação da prof^a. Dr^a Tatiane Da Silva Sales

Apresentado em 15 de dezembro de 2023.

COMISSÃO EXAMINADORA

Dr^a. Tatiane da Silva Sales– UFMA
(Orientadora)

Dra. Cidinalva Silva Câmara Neris – UFMA
(1º Examinador)

Msc.^a Claudimar Alves Durans – UFMA
(2º Examinadora)

São Luís

2023

Dedico esse trabalho a minha prima/irmã Marciana Fialho (*in memoriam*) que nos deixou durante o meu processo de escrita. Te amo para sempre!

AGRADECIMENTOS

À Deus e aos bons guias de luz que sempre me levam ao lugar certo no dia certo e por estarem ao meu lado nesse processo de conclusão de curso.

Agradeço aos meus pais, Francisco e Estevania, que foram meus grandes incentivadores, que me levaram diretamente para o tema do meu trabalho sem sequer imaginarem a importância que isso teria, que foram, são e sempre serão minha força, meu refúgio e minha fonte inesgotável de amor. Amo vocês infinitamente!

Agradeço às minhas irmãs Kamilla e Luma que são meu exemplo, minha inspiração e as minhas almas gêmeas, que me fazem querer ser sempre melhor, que me fazem sentir melhor e que choram e riem comigo sempre. Obrigada por serem as melhores irmãs que eu poderia ter. Amo vocês demais!

Agradeço à família que constitui, meu esposo Pedro e meu enteado/filho Italo por transformarem a minha vida. Vocês ressignificaram a minha ideia de família, de amor, de respeito e de felicidade. Obrigada por serem o meu apoio diário, pela paciência no meu processo de conclusão de curso, por vibrarem comigo nas vitórias e por não me deixarem desistir. Amo vocês e tudo o que vocês significam para mim.

Por fim, mas também importante, agradeço a minha orientadora prof^a dr.^a Tatiane Sales por não desistir de mim, mesmo quando eu não sabia por onde começar. Obrigada por ter sido tão importante nesse momento, por tanta sororidade, paciência e empatia. Só cheguei até aqui por que você não soltou a minha mão.

“Piés, para qué los quiero, si tengo alas pa’ volar?”
(Frida Kahlo)

SUMÁRIO

1.APRESENTAÇÃO.....	1
2.INTRODUÇÃO.....	5
3.A MULHER NA PANDEMIA: uma análise do aumento da violência doméstica.....	6
4.OS TIPOS DE VIOÊNCIA CONTRA A MULHER E O FEMINICÍDIO.....	8
5.A BEATIFICAÇÃO DE BENIGNA CARDOSO: a castidade como prova de valor.....	11
6.CONCLUSÃO.....	16
7.REFERÊNCIAS.....	16
8.ANEXOS.....	19

APRESENTAÇÃO

Falar sobre violência de gênero costuma não ser uma experiência individual. Quando uma mulher decide escrever sobre esse tipo de violência, traz na essência da sua escrita suas próprias experiências e vivências diárias, ancoradas em uma sociedade estruturada no sistema patriarcal que insiste em naturalizar a misoginia e as suas consequências, por mais cruéis que sejam. De todas as incertezas durante a graduação, no curso de Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-brasileiros (LIESAFRO/UFMA), a minha única certeza foi a de que gostaria de abordar uma temática sobre mulheres no trabalho de conclusão de curso, pois acredito que quando uma mulher se levanta, ela deve estender a mão e puxar outra(s).

Inicialmente o tema seria apenas “Violência doméstica no período de isolamento social”, mas a execução dessa temática foi descontinuada devido a empecilhos, alguns inclusive percorridos neste trabalho, como a dificuldade de acesso às localidades, a circulação do vírus SARS-CoV-2, responsável pela pandemia da COVID-19, e os riscos de contágio. Para além desses problemas, somava-se o embaraço de conseguir entrevistar mulheres vítimas de violência doméstica tendo em vista que muitas estavam com a presença constante do agressor em casa e vivenciando maiores vulnerabilidades sociais.

Sou natural da cidade do Crato, no interior do Ceará, mas resido em São Luís desde abril de 2016. O motivo da mudança foi meu egresso no curso LIESAFRO onde fui aprovada através do Exame Nacional do Ensino Médio e, desde então, venho buscando aprimorar o meu desenvolvimento pessoal, mesmo com todos os desafios possíveis. Contudo, em outubro de 2022 em visita à minha cidade natal, soube que haveria a beatificação da jovem Benigna, que foi assassinada aos 13 anos, por não permitir que o seu corpo fosse violado por Raul, seu colega de escola. Por sua dedicação à vida religiosa e, pelo fato de sua morte ter sido vista como uma virtude pelo clero e pela sociedade, foi iniciado o processo de beatificação da menina considerada santa. A cerimônia aconteceu no parque de exposições da minha cidade que fica cerca de 50 quilômetros da cidade natal da jovem beatificada, tendo ocorrido no Crato devido a solicitação de beatificação ter partido da paróquia da cidade, que tem grande força na região.

Os meus pais são muito religiosos e já acompanhavam há alguns anos as procissões de Benigna que iniciaram na data da sua morte um ano após o ocorrido. Fui com eles ao evento que aconteceu no dia 24 de outubro de 2022. No local houve muita comoção, contou também a presença de um representante do Papa Francisco vindo diretamente do Vaticano e a presença da família de Benigna. Dentre as várias falas na cerimônia, uma delas em especial, do pároco da cidade de Crato, me chamou muita atenção, pois nomeava Benigna como “símbolo da resistência contra o feminicídio”. Imediatamente pensei que esse seria um tema ao qual eu gostaria de abordar em minha monografia, pois trata da relação da igreja com os corpos femininos, aponta como o patriarcado ainda está entranhado na sociedade brasileira mesmo depois de 81 anos do seu assassinato, levanta questões por trás da sua beatificação, mas traz também representatividade.

O próximo passo foi apresentar a ideia à minha orientadora que, não só aprovou, mas a tornou melhor quando sugeriu que eu unisse esse tema ao anterior que falaria sobre a violência doméstica no período de isolamento social. De imediato, pensei que não haveria uma ligação plausível entre os temas, mas a medida em que fui começando a escrever, pesquisar, estudar e me aprofundar, percebi que há algo que une a Benigna, assassinada em 1941, e as mulheres vítimas de violência de gênero e/ou feminicídio em 2023 e espero que os/as leitores/as deste trabalho também possam perceber.

Escrevi, sob orientação da Prof^a Dr^a. Tatiane Sales, o artigo “CORPOS FEMININOS, VIOLÊNCIA E CASTIDADE: uma análise das diversas formas de violência contra a mulher desde a pandemia até o caso de Benigna Cardoso” para ser apresentado no IV EMGES – Encontro Maranhense Sobre Gênero, Educação e Sexualidades e II SICODE – Simpósio Corpos e Diversidade na Educação, realizados dos dias 13 a 17 de junho de 2023. A experiência foi enriquecedora, dividimos a sala com tantos outros trabalhos sobre gênero que também traziam muitos debates importantes, contudo, a temática da violência de gênero sempre levanta questões que por muitas vezes estão interligadas, pois, independente de estarmos falando sobre violência física, moral, patrimonial, sexual ou sobre qualquer outra questão dentro dessa temática, o patriarcado é um denominador comum, bem como, as diferentes formas de controle sobre os corpos femininos dentro das várias esferas sociais, além

de como a nossa luta contra essas formas de opressão costumam ser invalidadas ou diminuídas até mesmo por quem tem por dever nos dar assistência.

O nosso estudo também foi apresentado no XVII Encontro Humanístico da UFMA, que ocorreu entre os dias 19 a 23 de junho de 2023, mas com o tema “A violência contra a mulher no período de isolamento social e o martírio da castidade em Benigna Cardoso: o controle sobre os corpos femininos em diferentes décadas”. Para mim, que estava há um tempo afastada da academia, ter um trabalho aceito em dois eventos tão grandiosos foi um grande avanço, ainda maior quando recebi a notícia da publicação do nosso trabalho nos anais do IV EMGES e II SICODE. Além disso, recebi o convite para a publicação do nosso artigo na Revista Real Conhecer (ISSN 2763-5473), de reconhecimento nacional e internacional.

Quando pensei em escrever sobre essa temática, pretendia mostrar os pontos positivos dessa beatificação para a população majoritariamente católica do estado do Ceará, onde a maior parte do público religioso é composta por mulheres, no entanto, quanto mais me aprofundava no caso Benigna, compreendendo como a igreja atuou nesse processo de santificação, mais fui constatando como os corpos femininos sofrem tantas formas de controle em tantas esferas sociais. Desta forma, este trabalho foi pensado com o objetivo traçar o trajeto entre a violência doméstica sofrida pelas mulheres no período de isolamento social, durante a pandemia da Covid-19, e a beatificação da jovem Benigna Cardoso, no interior do Ceará. Assim, buscamos relacionar esses dois acontecimentos, trazendo a estrutura social patriarcal como uma ligação pertinente, pois nessa sociedade, as mulheres continuam sendo vítimas de mortes violentas mesmo quando só desejam serem donas dos seus próprios corpos.

O trabalho contém sete itens: introdução, desenvolvimento (que se divide em três partes), conclusão, referências bibliográficas e anexos. A metodologia é baseada na revisão bibliográfica acerca da temática, leis historicamente situadas, dados oficiais e entrevistas que contam a história da jovem Benigna. O desenvolvimento inicia-se com o tema: “A mulher na pandemia: uma análise do aumento da violência doméstica”, nesse item trazemos uma breve contextualização sobre o início do período de pandemia do vírus SARS-CoV-2, focando no período de isolamento social, que foi crucial para o aumento dos índices de violência doméstica e as possíveis causas deste aumento com a intensificação do convívio familiar. Ainda neste tema, buscamos

evidenciar a forma como o Brasil se colocou no período de pandemia em combate a violência de gênero e, se houve uma forma de enfrentamento eficaz.

No segundo tópico, intitulado “Os tipos de violência contra a mulher e o feminicídio” buscamos apontar como a violência de gênero se divide, trazendo dados do Mapa da Violência Contra a Mulher de 2018. Ao final desse tópico, trazemos o feminicídio como o resultado infeliz de muitas formas de violência, mostrando como surgiu o termo e como o patriarcado ainda é o principal responsável para a continuidade das formas de violência de gênero.

Como último ponto do desenvolvimento, temos “A beatificação de Benigna Cardoso: a castidade como prova de valor”, onde trazemos a história da jovem beatificada, natural da cidade de Santana do Cariri, no interior do Ceará, onde relata-se desde a sua vida dedicada à religiosidade até o momento do seu assassinato, aos 13 anos, pelas mãos de Raul, um rapaz que estudava na mesma escola que a menina Benigna. A partir disso, fazemos uma análise do processo de beatificação, que se inicia com as manifestações populares já no primeiro ano após a sua morte, buscando apontar como a morte da jovem era vista socialmente e pela igreja católica e toda a problemática por trás do processo de convertê-la em santa. Ainda nesse tópico, falamos também sobre a lei estadual de nº 16.892 de 2019 que institui o dia 24 de outubro como dia de combate ao feminicídio no estado do Ceará, trazendo a data como alusão ao dia do assassinato da menina Benigna.

A conclusão consiste na análise de todos os pontos abordados, percebendo o patriarcado como o principal responsável pelas questões levantadas, como os corpos femininos ainda são alvos de controle e de abusos em uma sociedade culturalmente patriarcal e como as políticas públicas são aliadas das mulheres no combate às formas de violência.

CORPOS FEMININOS, VIOLÊNCIA E CASTIDADE: uma análise das diversas formas de violência contra a mulher desde a pandemia até o caso de Benigna Cardoso

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo analisar a violência contra a mulher dentro de uma sociedade patriarcal partindo de um contexto pandêmico, para entender como se deu o aumento dos números de vítimas de violência doméstica nesse período, buscando analisar o quanto os corpos femininos foram historicamente, e ainda são, alvo de controle, vigilância e violências em nossa sociedade. O estudo pontua brevemente as lutas feministas ao longo dos séculos que foram o estopim para grandes mudanças sociais e a implementação do termo “patriarcado”, trazido pelo trabalho de teóricas como Saffioti (2015), Sales (2017), Aguiar; Pelá (2020), finalizando em um estudo de caso acerca da beatificação de uma jovem do interior do Ceará, que preferiu a morte à perda de sua castidade, e como a visão das várias esferas sociais sobre as mulheres contribuíram para projeções idealizadas de seus comportamentos e corpos. A metodologia é baseada na revisão bibliográfica acerca da temática a partir da literatura e de dados oficiais, leis historicamente situadas e em entrevistas que contém a história da jovem considerada santa. Como resultado, apresentamos a importância do debate acerca da temática da violência contra a mulher como saída para descontinuidade de aprisionamento de corpos e mentes femininas nas gerações futuras.

Palavras-chave: Relações de Gênero; violência contra as mulheres; Benigna.

INTRODUÇÃO

O artigo tem como intuito analisar cenários de violência contra a mulher no Brasil, fazendo um caminho reverso que vai do presente ao passado, tentando entender os motivos que levaram ao aumento dessa forma de violência no período da pandemia do vírus SARS-CoV-2. Esse trabalho também traz uma breve análise das lutas feministas pelos direitos das mulheres, que proporcionaram grandes avanços, como no direito ao voto, a criação da Lei Maria da Penha e a criação da Lei do Femicídio. Ao final, o artigo apresenta um estudo de caso acerca da beatificação da menina Benigna que foi assassinada em 24 de outubro de 1941, aos 13 anos de idade, por um rapaz que não aceitava a recusa da moça à sua proposta de namoro. Aqui, veremos os motivos que levaram à beatificação e como a estrutura social calcada pelo machismo contribuiu para tal.

De um lado, o trabalho se fundamenta metodologicamente em pesquisa de revisão bibliográfica destacando-se aportes teóricos que versam sobre a temática de violência contra a mulher no período de isolamento social, também sobre as diversas formas de violência de gênero e estudos acerca das lutas feministas que foram o estopim para abrir mais espaço para a mulher na sociedade. De outro lado, realiza-se metodologia de revisão da literatura sobre o tema e pesquisa documental, sendo analisados uma variedade de documentos, tais como jornais virtuais, arquivos eclesiásticos difundidos em ocasião da beatificação de Benigna, bem como entrevistas e escritos acerca da história da jovem beatificada. Como resultado, o

trabalho relacionará este processo histórico de violência contra as mulheres nas sociedades patriarcais em que os corpos femininos são entendidos enquanto propriedades dos homens, esta análise histórica de longa duração será relacionada com o caso específico de Benigna que coadunou em sua beatificação.

A MULHER NA PANDEMIA: uma análise do aumento da violência doméstica

Em 26 de fevereiro de 2020 a população brasileira foi alarmada com a chegada de um inimigo invisível. O vírus SARS-CoV-2, que havia saído da cidade de Wuhan, província de Hubei, na China, tendo casos identificados que se assemelhavam a uma pneumonia, agora passava a ser um risco mundial após um alerta recebido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 31 de dezembro de 2019. Assim surgia a pandemia da Covid-19¹.

Tanto medo e incerteza se alastraram entre a população a cada novo caso e a cada nova notícia de óbito que ninguém podia imaginar que os problemas acarretados pela pandemia da Covid-19 ultrapassariam os hospitais lotados e a ansiedade já instalada. Frente a uma pandemia provocada por um vírus letal, a humanidade foi obrigada a ocupar um lugar que, de sossego e descanso, passava a ser prisão: suas próprias casas.

A nova situação mundial agora coloca as pessoas frente a frente com seus familiares, ou com quem compartilham seu lar, e consigo mesmas, em um contexto em que o apoio mútuo se tornava resistência da mesma forma que os conflitos provocavam mais medo e insegurança. Em um cenário sem pandemia e considerando a carga horária de trabalho dos brasileiros, a realidade familiar compreende membros adultos que desenvolvem atividades externas à casa chegando a uma média de 12 horas distantes do lar, o que reduz o convívio entre eles a cerca de 4 ou 5 horas, se acordarmos que esses indivíduos têm 7 a 8 horas de sono. Se pensarmos em casais com filhos, devemos também levar em conta a frequência escolar que os põe distantes da socialização parental. (DILL, FURTADO, MADEIRA, 2021, p.21).

Em situação pandêmica esses números sofrem uma drástica mudança. Supondo que os membros da família aderiram ao isolamento mais intensamente, ainda que exerçam alguma atividade em casa (*Home Office*), e os filhos, caso tenham, com a suspensão geral das aulas e outras atividades, então também isolados, passaram a estar 24 horas dentro de casa. Ainda segundo Dill *et al.* (2021, p.22) essa nova realidade altera os números e leva tais pessoas ao convívio de 17 a 18 horas por dia, tirando as horas de sono. Em um lar onde um dos membros (homem) é um agressor, esse tempo a mais passa a ter um significado negativo.

Na realidade pré-pandemia, as mulheres vítimas de violência doméstica tinham certa “facilidade” de acesso a medidas de proteção como: a denúncia feita por elas mesmas, o afastamento do agressor, podem também contar com a denúncia feita por parentes ou amigos, tais medidas não significavam auxílio pleno às mulheres, mas eram alternativas possíveis. Esses fatores visam acarretar

¹ De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) a COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus SARS-CoV-2. No decorrer desse trabalho utilizaremos apenas o termo COVID-19 para nos referirmos à pandemia.

medidas protetivas que podem levar a uma condenação ou até mesmo a prisão imediata do indivíduo. Associando-se ao contexto de isolamento social tais fatores foram comprometidos, pois o afastamento da vítima agora é inviável ou, ao menos, dificultado. As denúncias feitas por pessoas externas à casa também se tornam mais raras e a dificuldade do acesso a polícia e diminuição de respostas por parte do sistema de justiça devido a diminuição nos números de trabalhadores nessas instituições, seja por contaminação ou por estarem no grupo de risco (REIS, Juris PM, 2020), faz com que a própria mulher agredida não chegue a conseguir registrar um boletim de ocorrência.

Ao passo que os casos de infecção causados pela Covid-19 cresciam, o aumento da ocorrência de violência doméstica também crescia exponencialmente. Milhares de mulheres que já experimentavam a tão terrível situação em períodos anteriores, viram essa realidade agravar-se em razão do novo contexto gerado pelo regime de isolamento social, que [...] impôs a elas um tipo de convívio mais intenso e duradouro junto ao seu agressor, em geral seu parceiro (PIMENTEL; MARTINS 2020). Mesmo diante das informações discutidas acima, os números dos registros de tais violências domésticas começam a cair no primeiro semestre de 2020 devido a necessidade da presença da vítima para a instauração de um inquérito. A presença do agressor em casa também é um ponto de relevância para entender essa queda, tendo em vista que essas mulheres agora não têm mais segurança para registrar queixa estando no mesmo ambiente em que está quem as agrediu. Como exemplo, temos alguns números:

[...] nós tivemos uma redução de 9,6% nos registros de lesão corporal dolosa, 16,7% nos de ameaças, 22,4% nos estupros de mulheres e 22,1% nos estupros de vulneráveis (meninas de até 14 anos ou vítima com enfermidade ou deficiência mental, sem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência). No mesmo período, em comparação com o primeiro semestre de 2019, observamos ainda um aumento de 2% nos homicídios dolosos de mulheres e 2% nos casos registrados como feminicídios. Ademais, as ligações para o 190 registradas por violência doméstica cresceram 3,8%. Portanto, observamos queda nos registros dos crimes que dependiam principalmente da presença física da vítima nas delegacias, em especial os de estupro, que demandam também exame pericial. (PIMENTEL; MARTINS, 2020, p. 39)

Essa queda nos números das denúncias também evidenciam o despreparo do Brasil, por parte dos governos federal e estaduais, mediante o risco crescente vivido por essas mulheres dentro das suas próprias casas. A exemplo disso, temos as recomendações para enfrentamento à violência de gênero desenvolvidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) durante a pandemia, que sugeria aos países algumas medidas que pudessem dar um suporte maior às mulheres vítimas de qualquer tipo de violência de gênero. Assim, é possível identificar algumas medidas sugeridas pela ONU para combate à violência contra as mulheres, dentre elas estão: Criação de abrigos temporários para vítimas de violência de gênero, estabelecimento de serviços de alerta de emergências em farmácias e supermercados, maiores investimentos em serviços de atendimento online, maiores

investimentos em organizações da sociedade civil e declaração de abrigos e serviços de atendimento à mulher como essenciais.

Das recomendações supracitadas a única adotada pelo Brasil foi a de investimentos em serviços de atendimento online, o que também é importante, mas se não estiver associado a uma rede de acolhimento a essas vítimas ou a um maior preparo de estabelecimentos que estejam prontos para recebê-las, não terá um grande impacto no combate à violência de gênero.

OS TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E O FEMINICÍDIO

Desta forma, pode-se observar no Mapa da Violência Contra a Mulher de 2018, sob organização de Ana Perugini et al. (2018), que aborda as tipificações de violência sofridas pelas mulheres, dentre elas o estupro, que é dividido em três tipos: estupro comum, estupro coletivo e estupro virtual.

O tipo **comum** de estupro é aquele cometido por um único autor presencialmente contra uma ou mais vítimas. [...] Por outro lado, o **estupro coletivo** é aquele cometido por dois ou mais indivíduos contra uma ou mais vítimas de forma presencial. [...] Já o **estupro virtual** é uma categoria recente na classificação dos crimes sexuais, mas em nada difere da noção de relação sexual abusiva. Neste cenário, a mulher sofre a ameaça de ter seu corpo exposto nas redes sociais, caso não atenda às exigências libidinosas do abusador. (PERUGINI, Ana et al., Mapa da Violência Contra a Mulher 2018, p. 09, grifos da autora)

Os gráficos desse ponto específico da pesquisa apontam que a violência parte majoritariamente de alguém íntimo, podendo ser o próprio companheiro ou parente da vítima, sendo esses 49,8% dos casos. Vale enfatizar que o estupro pode sim partir do cônjuge, pois o relacionamento, seja ele namoro ou mesmo casamento, não é aval para a relação sexual sem consentimento.

Através desse entendimento, seguimos para mais uma forma de violência: a violência doméstica. Essa pode ocorrer entre pessoas do mesmo núcleo familiar ou que não tenham laços sanguíneos, mas coabitem. Nesse caso, esse tipo de violência não se restringe ao relacionamento conjugal, embora essa ainda seja a principal imagem que temos quando se trata desse tipo de agressão. Assim como o estupro, a violência doméstica pode ser categorizada como física, psicológica, sexual, patrimonial, moral e também abuso sexual infantil e maus tratos contra idosos (PEGURINI et al., 2018, p. 24).

Com o avanço constante da tecnologia, começamos a ver notícias sobre um novo tipo de crime que acomete as mulheres, a violência virtual. Dentre eles destacam-se: a “pornografia de vingança” que é quando fotos e vídeos de cunho sexual são espalhadas, geralmente pelo ex-parceiro sem o consentimento da vítima; a “*sextorsão*” que são as ameaças que envolvem a exposição de conteúdo pessoal, geralmente íntimo, nas redes sociais por vingança ou extorsão financeira, nesse caso o agressor pode ter tido apenas um contato virtual com a vítima por meio de conversas com exposição mútua, pode ter invadido contas e dispositivos para roubar

conteúdo pessoal ou pode fingir a existência desses conteúdos para forçar a vítima a fazer o que ele deseja. O estupro virtual que acontece quando o autor do crime, tendo posse de materiais íntimos da vítima, faz chantagens na intenção de obter favores sexuais por meio virtual. E por fim o “*stalking*” que é uma perseguição que ocorre no mundo virtual, onde o agressor usa de violência psicológica para provocar pavor na vítima por meio de mensagens em redes sociais, exposição indesejada e boatos espalhados sobre ela na internet (MANSUIDO, 2020). Em suma, a violência virtual vem ganhando força com o avanço rápido e contínuo da tecnologia e com a fácil disseminação de conteúdos nas redes sociais, aumentando as formas de dominação dos homens sobre os corpos das mulheres.

A importunação e o assédio sexual são por vezes confundidos, porém o assédio é compreendido como um crime de relação hierárquica estando ligado ao emprego, como quando a vítima é constrangida pelo seu superior na intenção de obter favorecimento sexual (PINTO et al., 2018), enquanto a importunação sexual se dá no dia a dia e é praticada por homens desconhecidos pela vítima.

Conforme o art. 215-A do Código Penal, a importunação sexual se tipifica quando o agente pratica contra alguém e sem a sua anuência, isto é, de forma não consensual, ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lasciva ou a de terceiro. [...] Com o advento da Lei 13.718 de 2018, a importunação sexual passou a ser descrita no art. 215-A do Código Penal, sendo, portanto, considerada crime com pena de 1 a 5 anos de reclusão. (PINTO, CARDOZO, JARDIM, 2018, p. 05)

Por último, temos o resultado infeliz de muitas dessas formas de violência citadas anteriormente, que é o feminicídio. Este termo foi cunhado² pela feminista Diana Russell, em 1976, para designar o assassinato violento de mulheres motivado apenas por sua condição de ser mulher. A Lei 13.104/15 surge com o intuito de classificar o feminicídio como crime contra a mulher em razão da condição de sexo feminino. Ela entra em vigor em 10 de março de 2015 e é classificada como crime hediondo, ou seja, crime que pode ter penalidade máxima (BITTENCOURT et al., 2018, p. 10). Mas essa lei não surge à toa, ela é resultado de anos de lutas feministas pelo direito da mulher, desde o movimento sufragista nas três primeiras décadas do século XX, a luta pelo direito ao voto que só foi conquistado em 1932, a resistência contra o regime militar em 1964, ganhando mais força em 1970, a conquista da Lei 11.340/06, ou Lei Maria Da Penha, que surge como um importante marco no combate à violência contra a mulher e entre tantas outras vitórias conquistadas através de muita luta. Esse é um avanço importante, mas ainda consideravelmente ínfimo em relação ao quanto esse debate precisa avançar, pois é uma lei muito nova para um tipo de crime tão antigo, que nos faz refletir sobre quantas mulheres morreram ao longo desses anos para chegarmos onde chegamos.

² “Em 1976, Diana Elizabeth Hamilton Russell cunhou o termo *femicide*, em inglês, como “*the intentional killing of females (women or girls) because they are females*”, em português: feminicídio é o assassinato intencional de fêmeas (mulheres e meninas) porque elas são fêmeas. A autora defendeu, pela primeira vez, adoção do conceito publicamente no Tribunal de Crimes Contra a Mulher, em Bruxelas, na Bélgica.” (DIAS; SOARES, 2021, p. 01, grifos das autoras).

Ancorada nas estruturas mentais e sociais europeizadas, a sociedade brasileira vivencia a lógica patriarcal sob aspectos da organização política, domínio de bens materiais e sobretudo, controle de corpos da prole e das mulheres, que são entendidas enquanto extensão da lógica de propriedade privada. Assim, o patriarcado é um regime que consiste na dominação e/ou exploração das mulheres pelos homens, de qualquer esfera social, e isso implica dizer que os casos de feminicídio ocorrem pelo fato de que a sociedade não se desvinculou dessa perspectiva patriarcal, pelo contrário, ela é cultural e estrutural, pois, antes da lei 13.104/15 entrar em vigor, o assassinato de mulheres pelos seus cônjuges ou ex-parceiros era considerado crime passionai, levando a crer que o crime foi motivado por amor. Saffioti (2015) faz uso do mesmo conceito, associando a ele questões de raça/etnia e classe social, assim, quanto mais os sujeitos estão à margem da sociedade, sem um nível adequado de escolaridade e ainda com o agravante da cor da pele, mais estão predispostos a sofrerem violência, em especial as mulheres. Isso não descarta a opressão vivida por mulheres brancas, e pertencentes a uma classe social de maior poder aquisitivo. Independentemente de classe, o sentimento de posse ainda é perpetuado na sociedade. Para Sales (2017) o patriarcado é:

[...] caracterizado por uma autoridade imposta institucionalmente, do homem sobre mulheres e filhos no ambiente familiar, permeando toda organização da sociedade. O patriarcado funda a estrutura da sociedade e recebe reforço institucional, marcados pela dominação e violência.” (SALES, 2017, p. 179)

Não por coincidência cada vez mais casos de machismo, misoginia e feminicídio vêm acontecendo, pois esses foram legalmente amparados por lei até recentemente. Como aconteceu no Código Civil de 1916, por exemplo, no capítulo III dos Direitos e Deveres da mulher, o Art. 242 que trata das proibições à mulher casada, onde dentre tantas outras coisas não podia: “IV. Aceitar ou repudiar herança ou legado; VII. Exercer profissão” (BRASIL, República Federativa do Brasil, 1916). Fica evidente o quanto a sociedade é bem estruturada para permitir que o homem possa assumir o poder sobre os corpos femininos, pois o código civil já sofreu alterações, mas essa cultura vai ficando entranhada nas gerações futuras, como observa Saffioti (2015):

Se, na Roma antiga, o patriarca detinha poder de vida e morte sobre sua esposa e seus filhos, hoje tal poder não mais existe, no plano *de jure*. Entretanto, homens continuam matando suas parceiras, às vezes com requintes de crueldade, espartilhando-as, ateando-lhes fogo, nelas atirando e as deixando tetraplégicas etc. (SAFFIOTI, Heleieth, 2015, p. 48)

É comum pensarmos no feminicídio somente em sua forma direta, que é o assassinato de mulheres pelas mãos de homens, mas a negligência por parte do Estado também é uma forma de feminicídio quando a ausência nas práticas de enfrentamento que levem a erradicação da forma direta acarreta a morte de tantas mulheres, ou como no caso da proibição do aborto seguro, que as leva ao método

clandestino, fazendo com que muitas delas não resistam às infecções ou hemorragias (ROMIO, 2019). O debate acerca da violência contra a mulher ainda precisa avançar consideravelmente. É inegável a importância da aprovação da Lei 13.104/15 para o contexto que vivemos, mesmo que só tenha se dado após tantas lutas feministas, mas também nos faz pensar que não seria necessário criar uma outra denominação para os assassinatos contra mulheres se eles ainda não fossem tão frequentes na sociedade brasileira. O poder público precisa avançar nas formas de acolhimento às mulheres vítimas de violência, prestando uma melhor assistência e trabalhando na conscientização dos novos sujeitos, principalmente do sexo masculino, para que o combate ao feminicídio não seja só mais uma nomenclatura usada para registrar o número crescente de casos de mortes de mulheres.

A BEATIFICAÇÃO DE BENIGNA CARDOSO: a castidade como prova de valor

Com o entendimento de tudo o que foi abordado até aqui, sabendo que a violência contra a mulher ultrapassa gerações, esse artigo segue para um estudo de caso que traz a história de uma jovem do Cariri cearense que, com apenas 13 anos de idade - em 24 de outubro de 1941, foi brutalmente assassinada a golpes de facão por um colega de escola que não aceitava a recusa da moça às suas tentativas de ter com ela um relacionamento amoroso³. O ocorrido tomou grandes proporções e provocou revolta em toda a cidade que, nos anos seguintes, fizeram procissões na data da sua morte e lhes confiavam o pedido de graças que muitos deles afirmaram alcançar através da sua intercessão. O caso transformou essa jovem em uma mártir para a igreja católica acarretando sua recente beatificação cujo motivo entenderemos no decorrer desse estudo.

Nascida na cidade de Santana do Cariri, interior do Ceará, em 15 de outubro de 1928, Benigna Cardoso da Silva era filha de pais camponeses, sendo a quarta de uma prole de cinco. O pai faleceu quando a mãe estava grávida do quinto filho que, por complicações deste parto, também faleceu. Órfãos de mãe e pai, Benigna e os irmãos foram adotados pela família para qual os seus pais trabalhavam, no sítio Oitis, zona rural, cerca de três quilômetros de distância da cidade (DIOCESE DE CRATO, 2022).

A ainda com base nas informações trazidas pela Diocese de Crato (2022), o catolicismo sempre esteve presente na vida da menina. Foi batizada, crismada e percorria a pé o caminho até a igreja matriz da cidade para assistir à missa aos domingos. Recebeu de presente do pároco da cidade, Cristiano Coelho Rodrigues, um livro com histórias bíblicas que adorava partilhar com outras crianças através da leitura. Segundo uma vizinha da Benigna, dona Nair Sobreira da Silva, a mártir passava o dia dando ensinamentos religiosos e foi ela quem ensinou as orações, como o Pai Nosso, Ave Maria, a dona Nair. Desta forma, na elaboração de um imaginário coletivo da jovem Benigna, ela teve uma trajetória de vida curta, marcada por várias catástrofes (como a perda precoce dos pais) e, ainda assim, era extremamente devotada a Deus, mantinha a figura idealizada de mulher casta,

³ Para saber mais, consultar: PRIORE, Mary Del. **História do amor no Brasil**. 2ª ed – São Paulo: Contexto, 2006) e (PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (Org.). **Nova História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012.

devota e fiel a Deus colaborando para o fomento de uma imagem associada à redenção, ao papel mariano⁴ que as mulheres (em especial as brancas) deveriam ter na sociedade brasileira.

Na história da menina trazida pela Diocese de Crato há a informação de que ela adorava plantas e animais, tinha uma pequena horta que regava todos os dias com a água que coletava de um poço próximo a casa onde morava. Desejosa de viver somente para servir a Deus, aos 13 anos recusou o pedido de namoro feito por Raul Alves Ribeiro, um rapaz de 17 anos que estudava na mesma escola⁵ que Benigna. Tendo alertado a todos as investidas do rapaz e deixando clara sua recusa, o pároco aconselhou que a família mudasse a menina de escola afim de afastá-la do perseguidor.

Assim, a versão dos fatos (que a Diocese divulga enquanto oficial e que foi fundamental para a beatificação de Benigna) era de que o rapaz não se deu por satisfeito com a negativa da jovem. No dia 24 de outubro de 1941, Benigna chega em casa por volta das 17h, sua mãe de criação está fazendo o jantar, mas se queixa de não ter água no pote de barro para terminar de cozinhar. A menina se disponibiliza a pegar água no poço, onde já pegava de costume para regar suas plantas, mas a essa altura o Raul já estava escondido atrás de uma moita pronto para atentar contra a vida dela.

Com base nos registros da época, como esse trazido pela Diocese, o rapaz aparece e inicia uma tentativa de abusar sexualmente da moça, que resiste, mas Raul não aceita a recusa e puxa um facão afim de amedrontá-la e fazê-la ceder. Mesmo assim, as tentativas são em vão e ele começa a golpeá-la, primeiro nas mãos, arrancando os dedos, depois nas costas, abdômen e, por fim, o golpe fatal no pescoço, que ceifa a vida da menina.

A partir dessa breve apresentação da menina Benigna, faremos algumas observações acerca da sua beatificação, iniciando pela análise do motivo que a levou a ser beatificada. A dedicação de Benigna à vida religiosa era muito admirada por todos que a rodeavam e nesse ponto pesa o fato de que ela abdicou dos prazeres carnis para viver a santidade. Essa é uma escolha muito admirável, com ainda mais louvor em um tempo onde as mulheres eram muito mais intensamente vítimas de uma sociedade discriminatória. Essa escolha de Benigna é muito bem retratada por Altoé (2018) quando ele diz que:

A mulher pode ser a fonte de todo o mal, o “portão do diabo”, e ao mesmo tempo pode ser a “esposa de cristo”. A mulher pode ser vista pelas duas formas extremas, não existindo posição intermediária. Assim, a mensagem as mulheres não é “você é a esposa de Cristo” ou “você é o portão do diabo”, ou mesmo “você pode ser uma ou outra”, “você escolhe”. Em vez disso, se diz: você é ao mesmo tempo

⁴ O termo “mariano” remonta-se à concepção bíblica cristã de modelo baseado em Maria mãe de Jesus.

⁵ Observamos a existência de escolas mistas na década de 40 no interior do Ceará. A nível nacional, estas “escolas passaram a ser instaladas no Brasil a partir de 1870. Mais ou menos a partir desta data, apareceram nas províncias as escolas públicas mistas” (STAMATTO, 2002, p. 03). Ainda segundo a autora, somente em 1910 houve uma “igualdade” nos números de meninos e meninas nas escolas. De acordo com Coelho (2020) no Ceará, essas escolas começam a funcionar em 1884.

“esposa de cristo” e o “portão do diabo”, sedutora e redentora, mas nunca o meio termo. (ALTOÉ, 2018, p. 136-137)

Benigna escolheu a castidade, segundo o que foi entendido anteriormente, mas ela ainda era mulher e, seguindo essa análise de Altoé, a culpabilização da vítima está tão entranhada na sociedade que só o fato de ser mulher era motivo suficiente para provocar desejos no seu algoz. Essa é uma forma de responsabilizar a vítima pelo crime sofrido, que vem se repetindo até a atualidade. A jovem não foi julgada por sua postura, tendo em vista que para a igreja, a sua morte, da forma como se deu, foi uma virtude, mas se por ventura ela tivesse cedido, ainda que não desejasse o seu assassino, ainda que fosse a única forma de permanecer viva, a história da jovem mártir tomaria um rumo completamente diferente. Uma heroína nasceu quando Benigna preferiu a morte, mas uma pecadora teria permanecido viva, ainda que não fosse mais aceita na vida cristã, ainda que possivelmente tivesse que lidar com o julgamento social que, historicamente, insiste em culpabilizar a mulher.

Ainda sob a perspectiva de Altoé (2018), o autor cita o caso de Maria, mãe de Jesus para os cristãos, que se tornou um exemplo de mulher para a igreja católica por ter sido concebida sem pecado, continuou pura, sendo a única mãe “preservada”. Mas esse exemplo prende cada vez mais as mulheres na visão misógina da igreja, já que não existe mais nenhum caso comprovado de concepção sem relação sexual. Esse modelo de santidade expresso através de Maria era, e de certo modo ainda é, cobrado das mulheres e não só das que desejam seguir a vida religiosa, mas as mulheres no geral, com ênfase às tidas de “boa família”, que geralmente são brancas, de uma classe social média e alta, com acesso a uma educação escolarizada que as transformaria em exemplares donas de casa, esposas e mães. Era cultural que a honra de uma família estivesse ligada ao *bom comportamento* das filhas. Por outro lado, ainda que essas moças seguissem todas as exigências socialmente impostas, ainda que casassem conforme manda a igreja, elas não seriam capazes de se igualar a Maria, pois do casamento nasce o ato sexual e morre a *pureza*⁶. Pela ótica da régua social que mede a virtude feminina, ser uma boa mulher é humanamente impossível.

Hoje, mesmo as mulheres que se dedicam a igreja, como freiras, por exemplo, que renunciam ao namoro e, por consequência, ao casamento, só serão vistas como “exemplo de Maria” após a morte, pois enquanto estiverem vivas, são sujeitas a ceder ao pecado. Esse é o caso de Benigna, que imediatamente após a sua morte, já foi tida como mártir⁷. Nos anos seguintes ao seu assassinato, na mesma data do ocorrido, a população da cidade de Santana do Cariri deu início a um processo de beatificação não-oficial, para eles a menina já era considerada santa e merecedora de adoração.

Em entrevista ao *Jornal O Povo*, em 2011, o padre Neri Feitosa, vigário de Santana do Cariri entre os anos 1978 e 1980, e que

⁶ A pureza de uma mulher, historicamente, costuma estar relacionada a sua virgindade.

⁷ “A morte trágica, logo, é associada ao sacrifício, um elemento importante do universo cristão. Os mártires se purificavam pelo sofrimento” (ALVES; PAIVA; SOUSA, 2022, p. 16)

concedeu depoimento no processo de beatificação da menina Benigna, teria dito que por meio de carta questionou o assassino Raul: “O que aconteceu? Ela cedeu ou morreu inocente?” Ao que o criminoso teria respondido: “Não padre. Ela foi muito virtuosa. Não cedeu coisa nenhuma” (CIDRÃO, 2014, p.24, apud NUVENS; SANTOS, 2021, p. 83).

A partir do questionamento do padre Neri Feitosa é posto em evidência um ponto válido de reflexão. Para ele, bem como acontece com muitos sujeitos nessa sociedade misógina, a morte de Benigna é irrelevante, sendo muito mais importante saber se a violação sexual chegou a se concretizar. Mas, e se ela tivesse sido violada sexualmente, será que o processo oficial de beatificação teria sido levado adiante? Ou será que, a partir daquele momento, de vítima Benigna passaria a ser culpada, tornando-se descartável? Para além desses questionamentos, existe um outro ponto que ganha destaque, como bem observam os autores Nuvens e Santos (2021), que é o papel que o algoz exerce no processo de beatificação, só sendo possível sua continuidade mediante a confirmação da pureza de benigna por Raul. Aqui, a luta acerca da violência contra a mulher se confunde com o valor da sua inocência e essas atitudes só reforçam a mensagem de que não são os homens que devem parar de ser violentos, são as mulheres que devem fazer com que não mereçam a violência.

Para que uma beatificação⁸ ocorra, é necessária a comprovação de um milagre, o que costuma tomar bastante tempo até a aprovação, mas como Benigna morreu como mártir, essa etapa do processo foi desconsiderada, fazendo com que ocorresse consideravelmente mais rápido, como explica o Rodrigues (2020):

Apesar de ter sido morta em 1941, seu processo foi iniciado apenas em 2011, porém, em pouco mais de oito anos, já obteve sucesso e conquistou o último passo antes de uma possível canonização [...]. No caso de Benigna, a análise foi mais rápida porque sua morte foi considerada um martírio, que dispensa o reconhecimento de um milagre. [...] Os devotos acreditam que ela "deu a vida para não cometer pecado". Foi com esta tese que a Diocese de Crato abriu o processo em 2011 e, dois anos depois, já recebeu o 'Nihil obstat' (nada obsta), documento emitido pelo Vaticano permitindo a abertura da causa de beatificação. (RODRIGUES, 2020)

A canonização é o terceiro e último passo para a veneração universal, mas para que ocorra, é necessária a comprovação de um milagre. Estudos e entrevistas já estão sendo feitos com pessoas que afirmam terem alcançado graças por intercessão da jovem santa. Mas, segundo o atual pároco da cidade de Santana do Cariri, em entrevista ao G1 (2022), o primeiro milagre de Benigna foi levar o seu

⁸ A beatificação aconteceu no dia 24 de outubro de 2022 na cidade de Crato, interior do Ceará, cerca de 51 quilômetros da cidade natal de Benigna, e contou com a presença do cardeal Dom Leonardo Steiner, representante do Papa Francisco, que presidiu a missa.

algoz ao arrependimento, já que, segundo relatos na entrevista, anos mais tarde ele visitou o túmulo da menina e chorou com emoção motivado pela culpa. Percebemos que, mesmo tendo sido assassinada tão cruelmente, beatificada pelo seu martírio e pela preservação da sua *pureza*, o maior milagre de Benigna ainda foi ter “permitido” a redenção da alma do seu assassino, já que para a igreja católica, o arrependimento é uma garantia da *salvação*. Sendo assim, a igreja ao mesmo tempo que concede um título de santidade a uma jovem que teve a vida ceifada, também é capaz de remodelar a imagem do assassino para a sociedade, fazendo com que ele passe a ser visto com mais compaixão.

Os debates acerca da beatificação da menina Benigna são extensos e complexos, merecendo análises mais aprofundadas, pois muitos pontos dessa história evidenciam o quanto a mulher padece nessa estrutura social machista e patriarcal e o quanto as sociedades estão ancoradas na lógica europeizante e capitalista onde as mulheres são entendidas a partir do prisma da propriedade privada dos homens, sejam pais, irmãos, tios, namorados, maridos ou mesmo homens que não mantinham relação alguma com determinada mulher mas sentiam-se no “direito” de reivindicá-la para si. Mas, em se tratando de representatividade, o caso da beata trouxe para a atualidade um grande avanço no combate ao feminicídio, pois em 24 de maio de 2019 foi sancionada a lei de nº 16.892 que institui o dia 24 de outubro, que faz alusão à data da morte de Benigna, como dia de combate ao feminicídio no Estado do Ceará. A lei, surge como um reforço a Lei 13.104/15 de combate ao feminicídio em âmbito nacional, diz que:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio, a ser realizado anualmente no dia 24 de outubro.
Art. 2.º No Dia Estadual de Combate ao Feminicídio, serão realizadas campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio e a outras formas de violência contra a mulher. (CEARÁ, 2019)

Benigna é mais uma das muitas mulheres que morreram para que outras possam viver, e a sua história ganha destaque em uma das instituições que por anos foi uma das maiores incentivadoras da cultura e de saberes que docilizam os corpos femininos. Hoje ainda não é tão diferente, apenas acontece de uma forma mais velada, por esse motivo a história da jovem santa pode dar força e voz às mulheres que, de acordo com o Datafolha (2020) representam 51% do público da igreja católica. Como bem observam Nuvens e Santos (2021):

Entendemos que a barbárie vivida por Benigna denuncia a forma como meninas e mulheres foram, e são, tratadas na nossa sociedade, expostas a violências extremas e riscos constantes, dentro ou fora de casa. Seu martírio não é uma exceção, porém, dadas as circunstâncias em torno da sua história, é de conhecimento amplo e pode ser largamente difundido como símbolo da luta das mulheres por justiça e respeito (NUVENS; SANTOS, 2021, p. 80).

Para além disso, existe o contexto regional de relevância dessa beatificação, que se deu no Estado do Ceará onde, só durante o mês janeiro de 2023, a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado (SSPDS) divulgou em relatório parcial o assassinato de 21 mulheres, sendo 6 registrados como feminicídio, desnudando uma realidade ainda muito violenta e cruel com as existências femininas.

CONCLUSÃO

De acordo com tudo que já foi debatido podemos perceber que as instituições sociais são majoritariamente ocupadas por pessoas do sexo masculino, dessa forma a violência contra mulher acontece pois ainda estamos ancorados em uma sociedade estruturada sobre a cultura patriarcal. Ao contrário do esperado as formas de dominação do homem sobre os corpos femininos não diminuem ao longo dos anos, apenas mudam de cenário. Com os avanços sociais, especialmente tecnológicos, os abusadores ganham mais ferramentas para propagar a misoginia e reinventar novas formas de violência. Dessa forma, uma sociedade igualitária chega a parecer utópica.

Vimos que durante o período de pandemia, a segurança das mulheres foi posta em segundo plano, com cada vez menos denúncias e cada vez mais agressões, revelando que mesmo com a Lei Maria da Penha em vigor, ainda faltam medidas complementares que possam assegurar a vida das mulheres, seja na ampliação dos debates dentro das escolas ou o aumento da participação feminina em instituições para decidir acerca da criação de políticas públicas que abranjam as necessidades femininas.

Além disso, ao final do trabalho podemos perceber como o valor da vida feminina é socialmente condicionado à sua *pureza*. Benigna foi beatificada por atender aos requisitos religiosos e sociais da “mulher de valor”, sendo esse um comparativo para todas as mulheres, não só as desejosas de ingressar na vida religiosa. Mas, para além disso, seria errôneo criticar a jovem beata pela escolha da dedicação à igreja, aqui não pretendemos encaixá-la em mais um padrão. A problemática por trás da sua beatificação está mais uma vez ligada ao controle dos corpos femininos, qual seja, o fato de que a sua morte só tem valor pela preservação da castidade, caso contrário Benigna seria apenas mais um número nas estatísticas. Por fim, esperamos que a Lei nº 16.892 possa servir às mulheres como uma porta de saída de relações violentas com todo o suporte necessário para que possamos forjar nas próximas gerações um futuro sem violência contra a mulher.

Referências:

AGUIAR, R.; PELÁ, M. Misoginia e Violência de Gênero. **Revista Sapiência: Sociedade, Saberes e Práticas Educacionais**, Iporá, vol. 9, n. 3, p. 68-84, agosto,

2020. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/sapiencia/article/view/10842>. Acesso em: 10/04/2023.

BRASIL. **Código Civil de 1916**. Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Capítulo III - Direitos e Deveres da mulher. Artigo 242 - "Das proibições à mulher casada". Rio de Janeiro, 1916. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm. Acesso em: 13/04/2022;

Brasil ganha nova beata, Benigna; conheça a história dela e veja depoimentos de fiéis sobre possíveis milagres. In: **Portal do G1**, Fantástico. 08 mai. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2022/05/08/brasil-ganha-nova-beata-benigna-conheca-a-historia-dela-e-veja-depoimentos-de-fieis-sobre-possiveis-milagres.ghtml>. Acesso em: 18/04/2023;

CEARÁ. **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**. Lei Estadual nº 16.892, de 24 de maio de 2019. Institui o dia 24 de outubro como dia de combate ao feminicídio no Estado do Ceará. Fortaleza, 23 de maio de 2019;

DIAS, M. C.; SOARES, S., Feminicídio. In: **Blog de Ciências da Universidade Estadual de Campinas: Mulheres na Filosofia**, v.7, n. 2, p. 1 – 10, 2021. Disponível em: <https://www.blogs.unicamp.br/mulheresnafilosofia/feminicidio/>. Acesso em: 07/05/2023;

DILL, A. R.; FURTADO, B. A.; MADEIRA, L. M. (2021). Vida: Simulando Violência Doméstica Em Tempos de Quarentena. In: **Ipea**. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10509>. Acesso em: 11/04/2023;

LIMA, L. D. C. **Contexto Histórico e Social da Criação da Lei do Feminicídio**. 2019. Monografia (Bacharel em Direito) – curso de Direito – Universidade do Sul de Santa Catarina, Araranguá, 2019;

LOUREIRO, Y. F. (2017). Conceito e natureza jurídica do feminicídio. **Revista Acadêmica Escola Superior Do Ministério Público Do Ceará**, 9(1), 185–210. Disponível em: <https://doi.org/10.54275/raesmpce.v9i1.9>. Acesso em: 12/04/2023;

MANSUIDO, M; **Violência De gênero Na Internet: O Que É E Como Se Defender**, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/mulheres/violencia-de-genero-na-internet-o-que-e-e-como-se-defender/>. Acesso em: 14/04/2023.

PERUGINI, A.; LINS, L.; CARNEIRO; L., MAIA, Z. **Mapa Da Violência Contra A Mulher 2018**, Brasília, 2018, p. 77.

PIMENTEL, A.; MARTINS, J. O Impacto Da Pandemia Na Violência De Gênero No Brasil. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**, v. 14, p. 38 – 41. 2020.

PINTO, A.; CARDOZO, M.; JARDIM, S. **A Importunação Sexual E Outros Crimes Contra A Liberdade Sexual Em Estabelecimentos Comerciais, Pinheiros**, p. 11, 2018; Disponível em: <https://institutoressurgir.org/wp-content/uploads/2018/07/1.pdf>. Acesso em: 15/04/2023.

RODRIGUES, A. Processo de Beatificação de Benigna Surpreende Pela Rapidez. In: **Diário do Nordeste**, 21 de jan. de 2020. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/regiao/processo-de-beatificacao-de-benigna-surpreende-pela-rapidez-1.2201362>. Acesso em: 19/04/2023;

ROMIO, J. A. F. (2019). Sobre o feminicídio, o direito da mulher de nomear suas experiências. In: **Plural**, 26(1), 79-102. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2176-8099.pcs0.2019.159745>. Acesso em: 13/05/2023.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SALES, Tatiane Da Silva. **Graduandas da Ilha: Um Estudo Sobre a Presença Feminina Nos Cursos de Farmácia, Odontologia e Direito em São Luís/MA (1940-1979)**. 2017. Tese (Doutorado em História) – Curso de História – Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

SANTOS, C. M; PASINATO, W. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. **Estudios Interdisciplinários de America Latina y El Caribe**, v.16, nº 1, p.147-164. Israel: Universidade de Tel Aviv, 2005; Disponível em: [https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1408/viol%C3%Aancia contra as mulheres.pdf](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1408/viol%C3%Aancia%20contra%20as%20mulheres.pdf). Acesso em: 12/04/2023.

STAMATTO, M. I. S. **Um Olhar Na História: A Mulher Na Escola (Brasil: 1549 – 1910)**, 2002, p.11.

ANEXO I – Benigna de acordo com o imaginário popular à esquerda e a sua imagem oficial divulgada na cerimônia de beatificação à direita.



Fontes: <https://www.arquidioceseolindarecife.org/benigna-cardoso-da-silva-proxima-beata-brasileira/> e Instagram oficial da menina Benigna

ANEXO II – Imagens da cerimônia de beatificação



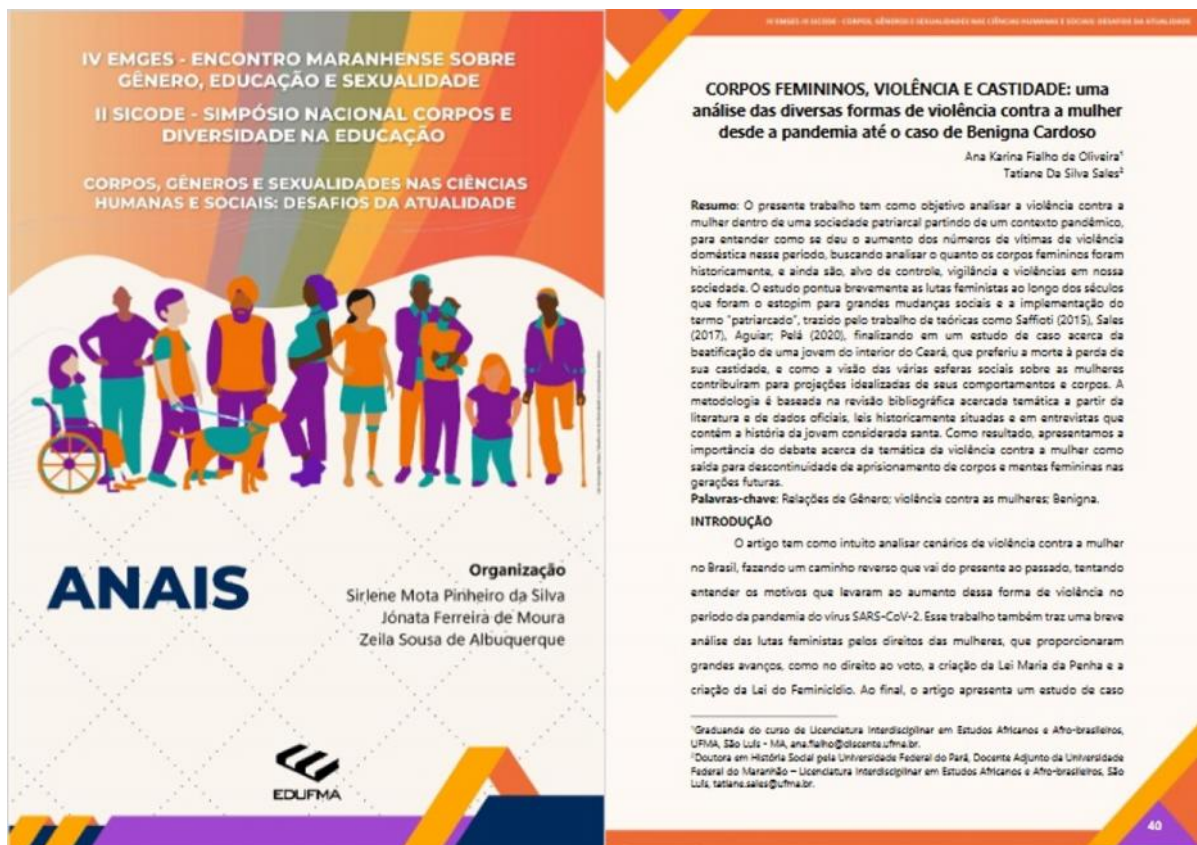
Fontes: arquivo pessoal

ANEXO III - Certificado de apresentação no IV EMGES E II SICODE e fotos da participação no evento.



Fontes: arquivo pessoal

ANEXO IV: Publicação do artigo nos anais do IV EMGES e II SICODE e página onde está localizado



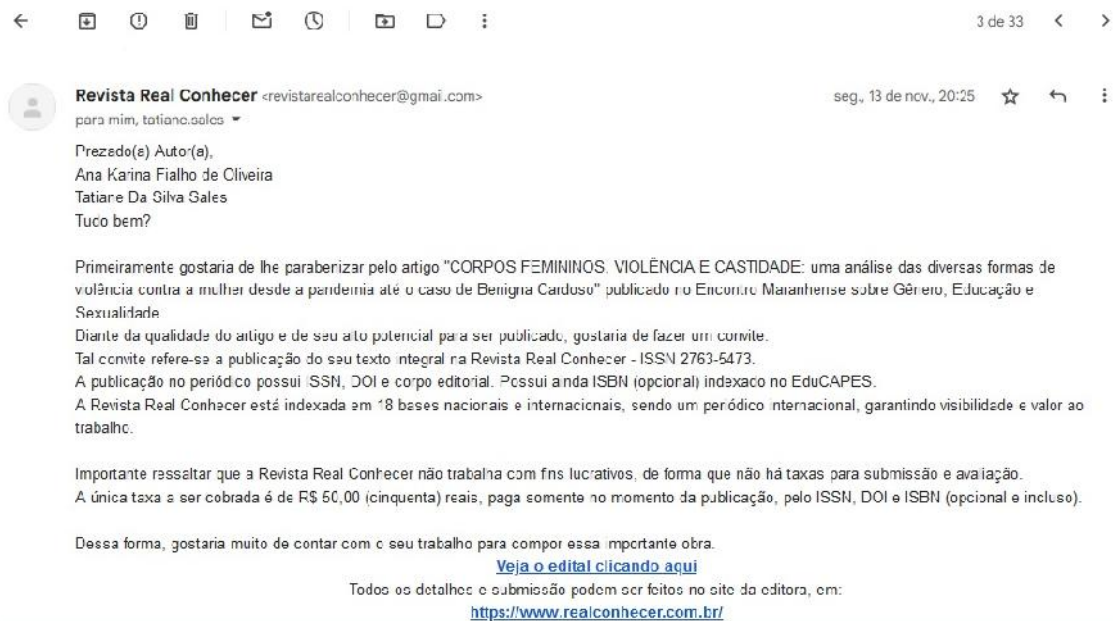
Fonte: anais do IV EMGES e II SICODE

ANEXO V – Certificado de participação do Encontro Humanístico da UFMA



Fonte: arquivo pessoal

ANEXO VI – Convite para a publicação do trabalho na Revista Real Conhecer



Fonte: Arquivo pessoal